

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/SUB-MG/CPO/2025**

**Termo de Contrato nº 04/SUB-MG/CPO/2025**

**CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**CONTRATADA : DEMAX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.**

**OBJETO DO CONTRATO : Prestação de serviços de Manutenção de Vias, Logradouros, Áreas Públicas e Desfazimento, com Mão de Obra, Equipamentos, Ferramentas e Veículo com combustível e motorista.**

**OBJETO DO ADITAMENTO : Prorrogação de Vigência.**

**PERÍODO : 03/01/2026 a 02/04/2026**

**VALOR DO ADITAMENTO : R\$ 809.986,71**

**PROCESSO Nº : 6058.2025/0000577-1**

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito **ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.**, com sede à Rua Carlos de Lacerda, nº 71, Vila Joia – Bras Cubas, Mogi das Cruzes, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.096.044/0001-93, neste ato representada por seu representante legal ou procurador o Sr. QUINTO MUFFO, brasileiro, divorciado,, RG. 3.173.508 e CPF 448.032.498-49, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo nº 6058.2025/0000577-1, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº **04/SUB-MG/CPO/2025**, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

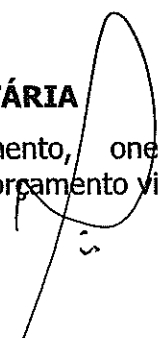
O prazo a que se refere à Cláusula 3.1 do ajuste em epígrafe fica prorrogado por mais 3 (três) meses a iniciar em 03/01/2026 e a terminar em 02/04/2026 ou até o término de procedimento licitatório para a contratação dos serviços objeto do aditamento em referência, o que ocorrer primeiro, e desde que atenda ao interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO**

O valor total estimativo do presente aditamento é de R\$ 809.986,71 (oitocentos e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor total estimativo do presente aditamento, onera a dotação n.º **47.10.17.512.3008.2.339.33903900.00.1.500.9001.0**, do orçamento vigente.

  
9.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 04/SUB-MG/CPO/2025.


E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

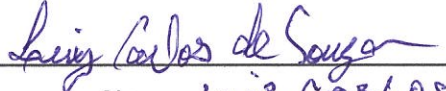
São Paulo, 30 de dezembro de 2025.

  
**ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**  
Subprefeito  
SUB-MG

  
**DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**  
Quinto Muffo  
Diretor  
R.G. 3.173.508 – CPF 448.032.498-49

Testemunhas:

  
Nome: Simone M. Benassi  
R.G.: 21.513.762-0

  
Nome: Luiz Carlos de Souza  
R.G.: 12814656-8